



DIÁRIO OFICIAL

\\ MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA \\

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Quinta-feira, 06 de janeiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1545

Página 1 de 14

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Gabinete do Prefeito	2
Decretos	2
Edital de Notificação	2
Fundação Educacional de Votuporanga	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Secretaria Municipal de Direitos Humanos	3
Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Humanos	3
Secretaria Municipal da Administração	3
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Secretaria Municipal da Fazenda	6
Edital de Notificação	6
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	7
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	7
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	13
Licitações e Contratos	13
Aditivos / Aditamentos / Supressões	13
Despacho de Julgamento	13



PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Decretos

DECRETO Nº 13 805, de 05 de janeiro de 2022

(Dispõe sobre exoneração, a pedido, do servidor público municipal Ronicrei Aparecido da Silva, Agente Operacional VII – Direção Veicular, lotado na Secretaria Municipal de Obras)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor público municipal Ronicrei Aparecido da Silva, RG nº 636380075 MS, CPF nº 813.977.551-72, Agente Operacional VII – Direção Veicular, lotado na Secretaria Municipal de Obras, a partir de 07 de janeiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 07 de janeiro de 2022.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 05 de janeiro de 2022.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Alexandre Elias Giora

Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 13 806, de 05 de janeiro de 2022

(Dispõe sobre exoneração, a pedido, da servidora pública municipal Sabrina de Oliveira Bargamasco, Técnico em Educação X – Desenvolvimento Infantil II, lotada na Secretaria Municipal da Educação)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora pública municipal Sabrina de Oliveira Bargamasco, RG nº 45.073.222-8, CPF nº 423.244.518-83, Técnico em Educação X – Desenvolvimento Infantil II, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 03 de janeiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 05 de

janeiro de 2022.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Alexandre Elias Giora

Secretário Municipal de Governo

Edital de Notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município de Votuporanga, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu a importância de:

Fundo de Participação dos Municípios – FPM – Referente 03ª Parcela de 12/2021	1.698.776,87
Instituto Nacional Agrária–ITR –Imposto Territorial Rural	200,60
Ministério da Educação – FUNDEB	142.114,32
Ministério da Economia – Secretaria Especial de Fazenda – ADO LC 176/2020 - PLP 133/2020 Compensação da União	18.052,19
Ministério da Saúde – FNS – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial	500.000,00
Ministério da Saúde FNS – ATENÇÃO BÁSICA – Implementação de Políticas de Atenção à Saúde do Adolescente e Jovem	4.466,41

Votuporanga, 05 de janeiro de 2022.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Fundação Educacional de Votuporanga

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO FEV Nº 002/2022

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL FEV Nº 001/2022

(REGISTRO DE PREÇOS – EXCLUSIVO PARA ME-EPP)

OBJETO: A Presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final de resíduos biológicos, químicos, pérfuro cortantes e lâmpadas durante o período de 12 (doze) meses, para atender as unidades da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA, sendo eles: Campus Centro, localizado na Rua Pernambuco, nº 4196; Campus Cidade Universitária, localizado na Av. Nasser Marão, nº 3069; e Farmácia Escola UNIFEV, localizada na Rua Tocantins, nº 2.924, na cidade de Votuporanga/SP, durante



03 (três) vezes por semana (segunda, quarta e sexta-feira), à critério da FEV, conforme especificações constantes no Edital de Pregão Presencial FEV nº 001/2022 e seus Anexos.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO TOTAL

Entrega dos Envelopes Proposta e Documentos de Habilitação, Credenciamento e Sessão do Pregão: 19 de janeiro de 2022, às 08:30 horas, na Rua Pernambuco, nº 4.196, em Votuporanga/SP (Campus Centro).

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na Fundação Educacional de Votuporanga – Setor de Compras/Licitação, localizada na Rua Pernambuco, nº 4196, Centro, em Votuporanga/SP, no período de 06 a 18 de janeiro de 2022, nos dias úteis, no horário das 8:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, ou, ainda, pelo site www.unifev.edu.br (link: Institucional/Licitações). Mais informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo telefone (17) 3405-9999 (Ramal 812/829).

Votuporanga, 05 de janeiro de 2022.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

Douglas José Gianoti

Diretor Presidente

Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a aprovação de contas referente às ações realizadas no ano de 2021 pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e dá outras providências correlatas”.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais constituídas pela Lei Municipal nº 5.256 de 27 de março de 2013, conforme ad referendum,

Considerando que a prestação de contas referente às ações realizadas pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos no ano de 2021 foi apresentada no dia 8 de dezembro de 2021 em audiência pública na Câmara Municipal de Votuporanga;

Considerando que a prestação de contas foi apreciada pelos vereadores municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a prestação de contas da Secretaria Municipal de Direitos Humanos referente ao ano de 2021.

Art. 2º Esta resolução deliberativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Votuporanga, 8 de dezembro de 2021.

Edmar da Costa

Presidente do Conselho Municipal de Defesa de Direitos Humanos

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Secretaria Municipal da Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

SEC PLANEJAMENTO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 009/2021 – PROCESSO Nº 565/2021

Jorge Augusto Seba, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

OBJETO: Alienação “ad corpus” de 16 (dezesesseis) imóveis, sendo 05 (cinco) imóveis (Áreas 1, 5, 6, 8 e 9) conforme Lei Municipal nº 6273, de 11 de setembro de 2018, 07 (sete) imóveis (Áreas 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8) conforme Lei Municipal nº 6355, de 27 de fevereiro de 2019, 01 imóvel (Área 1) conforme Lei Municipal nº 6525, de 10 de março de 2020 alterada pela Lei nº 6617 de 14 de outubro de 2020, 01 imóvel (Área 1) conforme Lei Municipal nº 6507, de 27 de fevereiro de 2020 e 02 imóveis (Área 1 e 2) conforme Lei Municipal nº 6758, de 09 de setembro de 2021 de propriedade da Prefeitura do Município de Votuporanga, localizados neste Município.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, ADJUDICA o objeto da presente licitação: Imóvel VI – Área 6, Lei nº 6273/2018, Cadastro Municipal: NO.31.14.04.01, para a empresa EVOLUTION PARTICIPAÇÕES LTDA, no valor de R\$ 451.800,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil e oitocentos reais), sendo as condições de pagamento à vista com 20% de desconto; Imóvel II – Área 2, Lei nº 6355/2019, Cadastro Municipal: NE.11.06.09.16, para o Sr. IVAN CARMONA NOGUEIRA, no valor de R\$ 168.078,00 (quarenta e cinco mil reais), sendo as condições de pagamento à vista com 20% de desconto; Imóvel III – Área 3, Lei nº 6355/2019, Cadastro Municipal: NE.11.06.09.17, para o Sr. IVAN CARMONA NOGUEIRA, no valor de R\$ 162.408,00 (cento e sessenta e dois mil quatrocentos e oito reais), sendo as condições de pagamento à vista com 20% de desconto; Imóvel IV – Área 4, Lei nº 6355/2019, Cadastro Municipal: NE.11.06.09.18, para o Sr. IVAN CARMONA NOGUEIRA, no valor de R\$ 165.252,00 (cento e sessenta e cinco mil duzentos e cinquenta e dois reais), sendo as condições de pagamento à vista com 20% de desconto; Imóvel V – Área 5, Lei nº 6355/2019, Cadastro Municipal: NE.11.06.09.19, para o Sr. JOSE VIEIRA DA COSTA NETO, no valor de R\$ 172.700,10 (cento e setenta e dois mil setecentos reais e dez centavos), sendo as condições de pagamento à vista com 20% de desconto; Imóvel VI – Área 6, Lei nº 6355/2019, Cadastro Municipal: NE.11.06.09.20, para o Sr. JOSE VIEIRA DA COSTA NETO, no valor de R\$ 175.100,00 (cento e setenta e cinco mil e cem reais), sendo as condições de pagamento à vista com 20% de desconto; Imóvel VII – Área 7, Lei nº 6355/2019, Cadastro Municipal: NE.11.06.09.21, para o Sr. JOÃO PAULO DIAS CARMONA, no valor de R\$ 170.101,00 (cento e setenta mil cento e um reais), sendo as condições de pagamento à vista com 20% de desconto; Imóvel VIII – Área 8, Lei nº 6355/2019, Cadastro



Municipal: NE.11.06.09.22, para o Sr. JOÃO PAULO DIAS CARMONA, no valor de R\$ 170.101,00 (cento e setenta mil cento e um reais), sendo as condições de pagamento à vista com 20% de desconto; Imóvel I – Área 1, Lei nº 6525/2020, Cadastro Municipal: NO.11.04.03.25, para o Sr. JOÃO PAULO DIAS CARMONA, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), sendo as condições de pagamento à vista com 20% de desconto; Imóvel I – Área 1, Lei nº 6507/2020, Cadastro Municipal: NO.11.11.04.14C, para a Sra. RENATA PANSANI TEIXEIRA, no valor de R\$ 163.880,00 (cento e sessenta e três mil oitocentos e oitenta reais), sendo as condições de pagamento à vista com 20% de desconto; Imóvel I – Área 1, Lei nº 6758/2021, Cadastro Municipal: NO.31.14.04.06, para o Sr. ADILSON GARCIA DE MENEZES, no valor de R\$ 511.290,00 (quinhentos e onze mil duzentos e noventa reais), sendo as condições de pagamento à vista com 20% de desconto

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL – 04/01/2022.

SEC PLANEJAMENTO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 009/2021 – PROCESSO Nº 565/2021

Jorge Augusto Seba, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

OBJETO: Alienação “ad corpus” de 16 (dezesseis) imóveis, sendo 05 (cinco) imóveis (Áreas 1, 5, 6, 8 e 9) conforme Lei Municipal nº 6273, de 11 de setembro de 2018, 07 (sete) imóveis (Áreas 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8) conforme Lei Municipal nº 6355, de 27 de fevereiro de 2019, 01 imóvel (Área 1) conforme Lei Municipal nº 6525, de 10 de março de 2020 alterada pela Lei nº 6617 de 14 de outubro de 2020, 01 imóvel (Área 1) conforme Lei Municipal nº 6507, de 27 de fevereiro de 2020 e 02 imóveis (Área 1 e 2) conforme Lei Municipal nº 6758, de 09 de setembro de 2021 de propriedade da Prefeitura do Município de Votuporanga, localizados neste Município.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO o objeto da presente licitação: Imóvel VI – Área 6, Lei nº 6273/2018, Cadastro Municipal: NO.31.14.04.01, para a empresa EVOLUTION PARTICIPAÇÕES LTDA, no valor de R\$ 451.800,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil e oitocentos reais), sendo as condições de pagamento à vista com 20% de desconto; Imóvel II – Área 2, Lei nº 6355/2019, Cadastro Municipal: NE.11.06.09.16, para o Sr. IVAN CARMONA NOGUEIRA, no valor de R\$ 168.078,00 (quarenta e cinco mil reais), sendo as condições de pagamento à vista com 20% de desconto; Imóvel III – Área 3, Lei nº 6355/2019, Cadastro Municipal: NE.11.06.09.17, para o Sr. IVAN CARMONA NOGUEIRA, no valor de R\$ 162.408,00 (cento e sessenta e dois mil quatrocentos e oito reais), sendo as condições de pagamento à vista com 20% de desconto; Imóvel IV – Área 4, Lei nº 6355/2019, Cadastro Municipal: NE.11.06.09.18, para o Sr. IVAN CARMONA NOGUEIRA, no valor de R\$ 165.252,00 (cento e sessenta e cinco mil duzentos e cinquenta e dois reais), sendo as condições de pagamento à vista com 20% de desconto; Imóvel V – Área 5, Lei nº 6355/2019, Cadastro Municipal: NE.11.06.09.19, para o Sr. JOSE VIEIRA DA COSTA NETO, no valor de R\$ 172.700,10 (cento e setenta e dois mil setecentos reais e dez centavos), sendo as condições de pagamento à vista com 20% de desconto; Imóvel VI – Área

6, Lei nº 6355/2019, Cadastro Municipal: NE.11.06.09.20, para o Sr. JOSE VIEIRA DA COSTA NETO, no valor de R\$ 175.100,00 (cento e setenta e cinco mil e cem reais), sendo as condições de pagamento à vista com 20% de desconto; Imóvel VII – Área 7, Lei nº 6355/2019, Cadastro Municipal: NE.11.06.09.21, para o Sr. JOÃO PAULO DIAS CARMONA, no valor de R\$ 170.101,00 (cento e setenta mil cento e um reais), sendo as condições de pagamento à vista com 20% de desconto; Imóvel VIII – Área 8, Lei nº 6355/2019, Cadastro Municipal: NE.11.06.09.22, para o Sr. JOÃO PAULO DIAS CARMONA, no valor de R\$ 170.101,00 (cento e setenta mil cento e um reais), sendo as condições de pagamento à vista com 20% de desconto; Imóvel I – Área 1, Lei nº 6525/2020, Cadastro Municipal: NO.11.04.03.25, para o Sr. JOÃO PAULO DIAS CARMONA, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), sendo as condições de pagamento à vista com 20% de desconto; Imóvel I – Área 1, Lei nº 6507/2020, Cadastro Municipal: NO.11.11.04.14C, para a Sra. RENATA PANSANI TEIXEIRA, no valor de R\$ 163.880,00 (cento e sessenta e três mil oitocentos e oitenta reais), sendo as condições de pagamento à vista com 20% de desconto; Imóvel I – Área 1, Lei nº 6758/2021, Cadastro Municipal: NO.31.14.04.06, para o Sr. ADILSON GARCIA DE MENEZES, no valor de R\$ 511.290,00 (quinhentos e onze mil duzentos e noventa reais), sendo as condições de pagamento à vista com 20% de desconto

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL – 04/01/2022.



SEC ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: LBC MARCON – COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI.

Objeto: Aquisição de motor retificado cummins ISF (a base de troca) para veículo desta Municipalidade (Frota 234 - Placa EOB-0134 – Marcopolo/Volare V6 MO).

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT.	TOTAL
01	034.001.588	UND	01	Motor retificado Cummins ISF, 3.760 cilindradas, 152 cv (a base de troca), aplicação original FROTA: 234 - MARCOPOLO VOLARE V6 MO 2013/2014 - PLACA: EOB-0134, CHASSI: 93PB38M1MEC049948; itens inclusos: bomba, bicos, turbinas, bomba de vácuo, tubagens de admissão e de escape, alternador, motor de partida, tampa traseira, volante, embreagem e caixa seca da embreagem; custos referentes ao deslocamento do veículo e serviço de instalação inclusos, em perfeito funcionamento, sem nenhum indicador de problema no painel do veículo; garantia mínima de 180 dias, sem limite de quilometragem; revisões obrigatórias aos 1.000 km, 5.000 km e 15.000 km sem custos de mão de obra; fornecimento de toda documentação necessária para regularização junto ao DETRAN-SP. Todo processo de retifica deste motor deverá atender as normas ABNT NBR 15296:2005 e de serviços ABNT 13032, 15296 e 1583.	R\$ 42.000,00	R\$ 42.000,00

Pregão Eletrônico nº 377/2021 - Processo nº 593/2021. Valor global: R\$ 42.000,00. Vigência: 12 meses.

Assinatura: 05 de janeiro de 2022.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 05/01/2022.



Secretaria Municipal da Fazenda

Edital de Notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO			
NOTIFICAÇÃO NAP 54033 DE 04 DE JANEIRO DE 2022			
Nos termos do art. 497 da Lei n. 1595, de 10 de fevereiro de 1977 e na impossibilidade de ser notificado por vias normais, intimamos o contribuinte abaixo para que cumpra a exigência prevista no Art. 530, Parágrafo II, da Lei n. 1595, de 10 de fevereiro de 1977, "Artigo 530 – A demolição, parcial ou total, de obras poderá ser aplicada nos seguintes casos, II – Quando for indicada, no laudo de vistoria, a necessidade de imediata demolição, parcial ou total, de obra diante da ameaça de iminente desmoronamento". O não cumprimento da intimação no prazo de 07 (sete) dias implicará em penalidade (Demolição pelo Poder Público).			
NOME	CPF/CNPJ	CAD. IMÓVEL	ENDEREÇO IMÓVEL
Elizabeth Aparecida da Silva Costa	098.073.328-69	4110114280000	Rua Bahia, nº 3326 – Patrimônio Velho
Alberto Eugenio Dias Filho Agente Fiscal de Posturas Mat. 45292			



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Digitally signed by IVONETE FELIX DO NASCIMENTO:08556924808
Date: 2022.01.05 11:25:47 -03:00
Reason: SIOPS
Location: SUS - Sistema Único de Saúde

UF: São Paulo	Município: Votuporanga
<p>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 4º Bimestre Julho e Agosto de 2021</p>	

RREO - ANEXO 12 (LC141/2012, art.35)

RS 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	70.286.000,00	70.286.000,00	52.321.620,46	74,44
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	40.640.000,00	40.640.000,00	31.221.053,94	76,82
IPTU	35.640.000,00	35.640.000,00	27.134.786,99	76,14
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	5.000.000,00	5.000.000,00	4.086.266,95	81,73
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	4.104.000,00	4.104.000,00	4.556.109,60	111,02
ITBI	4.100.000,00	4.100.000,00	4.554.778,65	111,09
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	4.000,00	4.000,00	1.330,95	33,27
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	19.217.000,00	19.217.000,00	12.763.212,95	66,42
ISS	17.500.000,00	17.500.000,00	11.518.495,89	65,82
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.717.000,00	1.717.000,00	1.244.717,06	72,49
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	6.325.000,00	6.325.000,00	3.781.243,97	59,78
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	107.809.000,00	107.809.000,00	96.766.731,05	89,76
Cota-Parte FPM	42.000.000,00	42.000.000,00	35.207.848,91	83,83
Cota-Parte ITR	385.000,00	385.000,00	14.582,52	3,79
Cota-Parte do IPVA	19.000.000,00	19.000.000,00	19.575.021,22	103,03
Cota-Parte do ICMS	46.000.000,00	46.000.000,00	41.653.287,64	90,55
Cota-Parte do IPI - Exportação	400.000,00	400.000,00	315.990,76	79,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	178.095.000,00	178.095.000,00	149.088.351,51	83,71



DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	36.546.000,00	39.877.229,00	34.034.271,86	85,35	25.326.603,55	63,51	23.186.024,23	58,14	8.707.668,31
Despesas Correntes	36.330.000,00	39.430.229,00	33.945.066,47	86,09	25.244.988,72	64,02	23.104.409,40	58,60	8.700.077,75
Despesas de Capital	216.000,00	447.000,00	89.205,39	19,96	81.614,83	18,26	81.614,83	18,26	7.590,56
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	11.586.000,00	13.862.628,00	13.430.738,35	96,88	7.653.001,58	55,21	6.190.777,27	44,66	5.777.736,77
Despesas Correntes	11.541.000,00	13.747.628,00	13.357.488,11	97,16	7.649.345,84	55,64	6.187.121,53	45,01	5.708.142,27
Despesas de Capital	45.000,00	115.000,00	73.250,24	63,70	3.655,74	3,18	3.655,74	3,18	69.594,50
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	5.606.000,00	7.614.430,00	5.275.797,04	69,29	4.832.312,52	63,46	4.710.075,44	61,86	443.484,52
Despesas Correntes	5.603.000,00	7.611.430,00	5.275.797,04	69,31	4.832.312,52	63,49	4.710.075,44	61,88	443.484,52
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	859.500,00	902.500,00	666.715,18	73,87	665.263,10	73,71	648.153,75	71,82	1.452,08
Despesas Correntes	849.500,00	900.000,00	666.715,18	74,08	665.263,10	73,92	648.153,75	72,02	1.452,08
Despesas de Capital	10.000,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	4.252.500,00	4.645.934,00	2.822.383,39	60,75	2.470.281,98	53,17	2.371.546,96	51,05	352.101,41
Despesas Correntes	4.242.500,00	4.592.434,00	2.819.983,39	61,40	2.467.881,98	53,74	2.369.146,96	51,59	352.101,41
Despesas de Capital	10.000,00	53.500,00	2.400,00	4,49	2.400,00	4,49	2.400,00	4,49	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	100.000,00	8.222.200,00	4.262.094,23	51,84	3.987.685,09	48,50	3.952.454,84	48,07	274.409,14
Despesas Correntes	50.000,00	8.023.500,00	4.090.405,05	50,98	3.841.686,89	47,88	3.806.456,64	47,44	248.718,16
Despesas de Capital	50.000,00	198.700,00	171.689,18	86,41	145.998,20	73,48	145.998,20	73,48	25.690,98
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	58.950.000,00	75.124.921,00	60.492.000,05	80,52	44.935.147,82	59,81	41.059.032,49	54,65	15.556.852,23

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	60.492.000,05	44.935.147,82	41.059.032,49
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	N/A	N/A	N/A
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	60.492.000,05	44.935.147,82	41.059.032,49
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			22.363.252,72



Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	N/A		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	38.128.747,33	22.571.895,10	18.695.779,77
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	40,57	30,13	27,54

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO*	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	22.363.252,72	44.935.147,82	22.571.895,10	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Empenhos de 2020	26.640.013,05	53.626.394,68	26.986.381,63	2.454.500,97	1.274.842,06	0,00	1.949.931,18	11.084,31	493.485,48	27.767.738,21



Empenhos de 2019	26.560.809,40	53.271.134,75	26.710.325,35	4.864.084,46	0,00	0,00	4.862.275,33	0,00	1.809,13	26.708.516,22
Empenhos de 2018	25.122.170,05	44.076.337,67	18.954.167,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.954.167,62
Empenhos de 2017	23.532.149,39	43.255.156,26	19.723.006,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.723.006,87
Empenhos de 2016	21.930.283,61	38.648.160,84	16.717.877,23	971,84	0,00	0,00	971,84	0,00	0,00	16.717.877,23
Empenhos de 2015	19.975.887,23	35.668.210,19	15.692.322,96	51.295,50	0,00	0,00	51.295,50	0,00	0,00	15.692.322,96
Empenhos de 2014	18.486.337,39	33.840.129,15	15.353.791,76	86,94	0,00	0,00	86,94	0,00	0,00	15.353.791,76
Empenhos de 2013	17.436.493,68	29.318.528,82	11.882.035,14	36.843,28	0,00	0,00	36.843,28	0,00	0,00	11.882.035,14

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a ser compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100



RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	23.807.000,00	23.807.000,00	17.755.891,06	74,58
Provenientes da União	21.957.000,00	21.957.000,00	14.437.609,90	65,75
Provenientes dos Estados	764.000,00	764.000,00	2.483.596,38	325,08
Provenientes de Outros Municípios	1.086.000,00	1.086.000,00	834.684,78	76,86
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	23.807.000,00	23.807.000,00	17.755.891,06	74,58

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	15.577.400,00	13.475.300,00	9.430.150,78	69,98	8.284.992,73	61,48	8.093.638,06	60,06	1.145.158,05
Despesas Correntes	14.102.400,00	12.106.500,00	8.351.894,59	68,99	7.771.894,59	64,20	7.580.539,92	62,62	580.000,00
Despesas de Capital	1.475.000,00	1.368.800,00	1.078.256,19	78,77	513.098,14	37,49	513.098,14	37,49	565.158,05
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	6.292.000,00	7.696.530,00	6.468.420,25	84,04	5.472.550,63	71,10	4.559.005,09	59,23	995.869,62
Despesas Correntes	6.180.500,00	7.588.030,00	6.402.157,53	84,37	5.443.037,48	71,73	4.529.491,94	59,69	959.120,05
Despesas de Capital	111.500,00	108.500,00	66.262,72	61,07	29.513,15	27,20	29.513,15	27,20	36.749,57
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	414.000,00	613.000,00	287.122,82	46,84	283.522,82	46,25	281.630,69	45,94	3.600,00
Despesas Correntes	410.000,00	609.000,00	287.122,82	47,15	283.522,82	46,56	281.630,69	46,24	3.600,00
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	59.000,00	44.000,00	21.996,21	49,99	21.996,21	49,99	19.141,74	43,50	0,00
Despesas Correntes	54.000,00	42.000,00	21.996,21	52,37	21.996,21	52,37	19.141,74	45,58	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	1.203.000,00	1.804.200,00	1.210.744,84	67,11	1.210.744,84	67,11	1.196.304,58	66,31	0,00
Despesas Correntes	1.193.000,00	1.689.200,00	1.170.053,47	69,27	1.170.053,47	69,27	1.155.613,21	68,41	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	115.000,00	40.691,37	35,38	40.691,37	35,38	40.691,37	35,38	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	770.000,00	11.430.500,00	6.127.934,02	53,61	5.279.402,12	46,19	5.070.286,47	44,36	848.531,90
Despesas Correntes	770.000,00	11.430.500,00	6.127.934,02	53,61	5.279.402,12	46,19	5.070.286,47	44,36	848.531,90
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)	24.315.400,00	35.063.530,00	23.546.368,92	67,15	20.553.209,35	58,62	19.220.066,63	54,81	2.993.159,57



DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA(XLI) = (IV + XXXIII)	52.123.400,00	53.352.529,00	43.464.422,64	81,47	33.611.596,28	63,00	31.279.662,29	58,63	9.852.826,36
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV)	17.878.000,00	21.559.158,00	19.899.158,60	92,30	13.125.552,21	60,88	10.749.782,36	49,86	6.773.606,39
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXV)	6.020.000,00	8.227.430,00	5.562.919,86	67,61	5.115.835,34	62,18	4.991.706,13	60,67	447.084,52
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)	918.500,00	946.500,00	688.711,39	72,76	687.259,31	72,61	667.295,49	70,50	1.452,08
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)	5.455.500,00	6.450.134,00	4.033.128,23	62,53	3.681.026,82	57,07	3.567.851,54	55,31	352.101,41
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)	870.000,00	19.652.700,00	10.390.028,25	52,87	9.267.087,21	47,15	9.022.741,31	45,91	1.122.941,04
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)	83.265.400,00	110.188.451,00	84.038.368,97	76,27	65.488.357,17	59,43	60.279.039,12	54,71	18.550.011,80
(c) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	23.555.400,00	34.303.530,00	22.803.228,50	66,47	19.846.073,28	57,85	18.598.000,93	54,22	2.957.155,22
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	59.710.000,00	75.884.921,00	61.235.140,47	80,69	45.642.283,89	60,15	41.681.038,19	54,93	15.592.856,58

FONTE: SIOPS, Votuporanga

- 1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- 2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
- 3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Justificativa:



Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 05 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2018

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL.

CONTRATADA: ISABELA SILVESTRINI DOS SANTOS EIRELI – EPP

OBJETO DO TERMO: aditivo para mais 12 (doze) meses da vigência do contrato, a partir de 10 de janeiro de 2022 até 09 de janeiro de 2023, para contratação de empresa especializada em prestação de serviço de manutenção de áreas verdes, no total aproximado de 2.400.000 m², com predominância de áreas de reflorestamento, reservas ecológicas, APPs e avenidas no município de Votuporanga.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 427.200,00 (quatrocentos e vinte e sete mil e duzentos reais).

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 05 de janeiro de 2022.

MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 52/2017, Processo n.º 84/2017

Votuporanga, 05 de janeiro de 2022.

Antônio Alberto Casali

Superintendente

Despacho de Julgamento

AVISO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA APRESENTADA PELA LICITANTE EM FACE DA CONCORRÊNCIA Nº 04/2021 – PROCESSO Nº 87/2021

OBJETO: contratação de empresa especializada em engenharia para serviços de reforma e recuperação de conjunto motor bomba vertical, sendo este reserva para os poços tubular profundo de abastecimento de água potável dos sistemas Norte, Sul, oeste e Sudeste, conforme Termo de Referência, planilha e orçamento anexos ao Edital.

A Comissão de Licitação, em sua unanimidade, decidiu HABILITAR TECNOAGUA INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BOMBAS EIRELI por atender os termos do edital e, CLASSIFICAR a proposta apresentada pela única licitante, com valor total global de R\$ 346.706,41.

Na sequência, a Comissão concede o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para eventuais recursos, conforme o artigo 109, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o qual será contado a partir da publicação desta ATA. Caso não haja interposição de recurso no prazo acima segue esta ao Superintendente para as devidas apreciações e providencias.

Votuporanga, 05 de janeiro de 2022.

Agnaldo Sergio Masson

Presidente da Comissão de Licitação



SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município - PGM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3406-1775
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cidade - SECID

Rua São Paulo, 3741 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3426-7510
cidade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SECULT

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP 15502-236
(17) 34059670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico - SE-DEC

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Vila Dutra. CEP: 15500-055
(17) 3406-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEDIH

Rua São Paulo, 3771 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-225
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação - SEEDU

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília.
CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEESL

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - Parque Roselândia.
CEP: 15501-213
(17) 3426-1200
ricardo.morial@gmail.com

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
fazenda@votuporanga.sp.gov.br
deosdetevechiato@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município “Prof.ª Maria Muro Pozzobon” - FSSM

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito - GAP

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração - SEADM

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gestao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras – SEOBR

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde - SESAU

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança - SETRAN.

Rua Minas Gerais, 3612 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-003
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
adautomariola@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
licitacoes@saev.com.br

Secretaria Municipal da Transparência e Controladoria Geral do Município- CGM

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br